



**Ministério do Turismo  
Secretaria Especial da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Administração  
Serviço de Licitações e Contratos  
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080  
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 01430.000138/2019-20

**Unidade Gestora:** 344042

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 05/2020, REFERENTE  
AO PROCESSO Nº 01430.000138/2019-  
20, DE CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE  
SI A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA  
NACIONAL E A EMPRESA FENIXX  
SEGURANÇA E TRANSPORTE DE  
VALORES LTDA.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Presidente **RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.384, de 29 de novembro de 2019, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 323.548.298-92, portador da Carteira de Identidade nº 44023900X, expedida pela SSP/SP, de um lado, e, de outro, a empresa **FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.060.306/0001-69, sediada na Rua Almirante Ari Parreiras, nº 454, Rocha, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO VALVERDE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 03.446.334-9, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 387.117.617-68, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato acima em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 por 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2022 e término em 02/03/2023, pactuado para a contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades das unidades da FBN/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 133925025211F0001, Elemento de Despesa nº 339037, tendo

sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000040.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Valverde Aguiar, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva, Presidente**, em 07/02/2022, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0074106** e o código CRC **EEB5BE9C**.